

# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3168002-2A30.21C1.5C82.4D0F.9FCA.991D.36C7.397F	Data de Cadastro: 02/05/2016 14:09:30
---	---------------------------------------

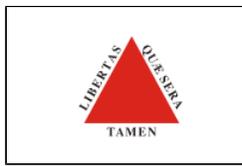
## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Coagro Lasuja III/TB		
Município: Taiobeiras		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroe do Imóvel Rural:	Latitude: 15°57'52,24" S	Longitude: 41°57'19,2" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 488,3864		Módulos Fiscais: 7,5136
Código do Protocolo: MG-3168002-E781.D664.67E4.B3A1.1042.25F2.1E48.B7D9		

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3168002-2A30.21C1.5C82.4D0F.9FCA.991D.36C7.397F

Data de Cadastro: 02/05/2016 14:09:30

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [488.5768 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [488,3864 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



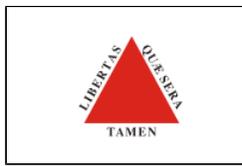
## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 65.146.961/0001-54

Nome: Coagro Ind. e Com. de Prod. Agroind. e Flor. LTDA.

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3168002-2A30.21C1.5C82.4D0F.9FCA.991D.36C7.397F	Data de Cadastro: 02/05/2016 14:09:30
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	488,3864	Área Consolidada	421,2981
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	65,2274
Área Líquida do Imóvel	488,3864	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	62,6193
Área de Preservação Permanente	2,5302		
Área de Uso Restrito	0,0000		

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
6.380	02/06/2010	2-AF	149	Taiobeiras/MG

